
RESOLUÇÃO Nº 155/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Considerando a Portaria GM/MS n. 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.345, de 05 de maio de 2013, que altera as Portarias GM/MS n.339/2013, art. 18 e 340/2013, que altera o artigo 30.

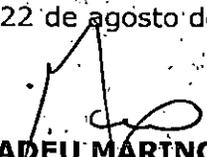
Considerando a Portaria GM/MS n. 2.081, de 23 de setembro de 2013, que divulga a lista do processo de seleção das propostas apresentadas para Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, 2º Ciclo.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.175/2014 da CIR CENTRAL, que aprova o Projeto da Construção de UBS, porte I, proposta n.14578805000113003, no valor de R\$408.000,00(quatrocentos e oito mil reais), no Bairro Vila Real e a ratificação da 2ª parcela, equivalente a 60% do valor do Projeto, para o município de **Colatina - ES**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de agosto de 2014.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde